



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Lido, lido e
Aprovado - 06
870 de deliberações
em 08/04/92
Jeff.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/92

Concede aumento aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

~~XXX CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO decreta~~

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Marechal Deodoro/AL.

Faça saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgarei a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento) aos funcionários do Poder Legislativo, excetuando-se aqueles que se enquadrar nos cargos comissionados do Poder Executivo;

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas desta Resolução decorrerão do Orçamento deste Poder;

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º março do corrente exercício;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de abril de 1992.

VEREADORES:

Francisco Roberto F. de Oliveira
Adilson

Paulo Teodoro
Alcides